# 3.3.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES E PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

**Orientações para elaboração do item de informação “Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões e pagamento do governo federal”**

1. Este item tem por finalidade de oferecer ao leitor uma visão gerencial de como a UPC gerencia a concessão de suprimento de fundos pelos diversos instrumentos de que dispõe.
2. Com o Decreto 6.370/2008, as despesas com suprimento de fundos passaram a ser realizadas basicamente por intermédio do cartão de pagamento, com apenas algumas exceções, notadamente no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público da União e Comandos Militares. Nesse sentido, caso a UPC não tenha realizado transações por intermédio de conta bancária, deve explicitar esse fato neste tópico do relatório de gestão e não consignar os quadros correspondentes ou excluir as colunas concernentes nos quadros que tratem conjuntamente das contas tipo B e do cartão de pagamento.
3. A despesa realizada por meio de suprimento de fundos poderá ser demonstrada por meio dos demonstrativos a seguir: o primeiro visa evidenciar as informações sobre a concessão dos suprimentos de fundos no âmbito da UPC, em todas as modalidades; o segundo detalhará despesa realizada por meio de suprimento de fundos, também, considerando todas as modalidades; o terceiro evidenciará a caracterização dos objetos de gasto com suprimento de fundos no âmbito da UPC.
4. Além dos quadros, exige-se do gestor análise crítica sobre a gestão dos suprimentos de fundos concedidos no âmbito da UPC.

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

1. O quadro abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de supridos em cada modalidade, no exercício de referência do relatório de gestão e no imediatamente anterior.

 Concessão de suprimento de fundos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ExercícioFinanceiro | Unidade Gestora (UG) do SIAFI | Meio de Concessão | Valor do maior limite individual concedido |
| Conta Tipo B | Cartão de Pagamento do Governo Federal |
| Código | Nome ou Sigla | Quantidade  | Valor Total | Quantidade  | Valor Total |
| 2017 |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Fonte: |

**DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

**Exercício Financeiro:** Exercício financeiro de concessão do limite a ser utilizado como suprimento de fundos, considerando o de referência do relatório de gestão e o imediatamente anterior.

**Unidade Gestora (UG) do SIAFI:** Informação do código e do nome ou sigla que identifique a unidade gestora do SIAFI na qual foi concedido o suprimento. Devem ser relacionadas todas as UG da UPC em que tenha sido registrado suprimento.

**Meio de Concessão**

**Conta Tipo B:** Conta bancária destinada à movimentação de suprimento de fundos, desdobrada por:

 **Quantidade:** quantitativo anual de suprimento de fundos concedido ao conjunto de supridos de cada UG da UPC, no respectivo exercício financeiro, para realizarem a aplicação de recursos utilizando-se da Conta Tipo B. Devem ser computados, inclusive, os suprimentos concedidos a um mesmo responsável em períodos diferentes durante o exercício.

 **Valor Total:** montante financeiro anual concedido aos supridos de cada UG que compõe UPC para a realização de despesas com a utilização da Conta Tipo B.

**Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF):** emitido em nome de UG, destinado a representante do Governo Federal para pagamento de bens, serviços e despesas autorizadas, desdobrando-se em:

 **Quantidade:** quantitativo anual de suprimento de fundos concedido ao conjunto de supridos de cada UG que compõe a UPC, nos respectivos exercícios financeiros, para realizarem a aplicação de recursos utilizando-se do CPGF. Devem ser computados, inclusive, os suprimentos concedidos a um mesmo responsável em períodos diferentes durante o exercício.

 **Valor Total:** montante financeiro anual concedido aos supridos de cada UG que compõe UPC para a realização de despesas com a utilização do CPGF.

**Valor do maior limite individual concedido:** Informar o valor do maior limite concedido aos supridos. Se o maior limite concedido for superior ao estabelecido pelas normas que regem a concessão de suprimento de fundos, o fato deve ser explicado e justificado no texto relativo à análise crítica.

**UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

1. O quadro a seguir visa evidenciar os valores efetivamente utilizados a título de suprimento de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de vezes que suprimento foi utilizado na modalidade de Conta Tipo B e de saques efetuados na modalidade CPGF, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

Utilização de suprimento de fundos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Exercício | Unidade Gestora (UG) do SIAFI | Conta Tipo B | Cartão de Pagamento do Governo Federal |
| Saque | Fatura | Total(a+b) |
| Código | Nome ou Sigla | Quantidade  | Valor Total | Quantidade  | Valor dos Saques (a) | Valor das Faturas (b) |
| 2017 |  |  |   |  |   |   |   |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2016 |  |  |   |  |   |   |   |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Fonte: |

**DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

**Exercício:** Exercício financeiro em que as despesas foram realizadas com uso de suprimento de fundos, considerando o de referência do relatório de gestão e o imediatamente anterior.

**Unidade Gestora (UG) do SIAFI:** Informação do código e do nome ou sigla que identifique a unidade gestora do SIAFI na qual foi registrado o uso do suprimento. Devem ser relacionadas todas as UG da UPC em que tenha sido registrado suprimento.

**Conta Tipo B:** Informações sobre a utilização de suprimento por intermédio de conta bancária específica, desdobrando-se em:

 **Quantidade:** quantitativo anual de utilização de suprimento de fundos pelo conjunto de supridos de cada UG da UPC, no respectivo exercício financeiro, por intermédio de Conta Tipo B. A quantidade de utilização deve corresponder à quantidade de débitos efetuados na conta bancária.

 **Valor Total:** montante financeiro anual efetivamente utilizado pelos supridos de cada UG que compõe a UPC para a realização de despesas com a utilização da Conta Tipo B. As eventuais devoluções de valores devem ser deduzidas.

**Cartão de Pagamento do Governo Federal:** Informações sobre a utilização de suprimento por intermédio do CPGF, desdobrando-se em:

* **Saque:** Informação sobre o somatório anual dos recursos financeiros sacados em espécie pelo conjunto de portadores de cartão de crédito corporativo de cada UG que compõe a UPC:
* **Quantidade:** quantitativo anual das operações realizadas pelo conjunto de portadores da UG da UPC, nos respectivos exercícios financeiros, com a utilização do cartão corporativo na modalidade de saque.
* **Valor:** montante financeiro anual dos saques efetuados pelos portadores de cartão corporativo de cada UG da UPC.
* **Fatura:** Informação sobre o uso anual do CPGF em transações da função crédito pelo conjunto de portadores de cartão de crédito corporativo de cada UG que compõe a UPC:
* **Valor:** montante financeiro anual, despendido pelos portadores de cada UG da UPC para a realização de despesas com a utilização do cartão de crédito corporativo, na modalidade fatura.

**Total:** Somatório dos valores utilizados pelo conjunto dos portadores de CPGF de cada UG da UPC, em Real, na modalidade de saque e na função crédito do cartão, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

**CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS**

1. O quadro abaixo visa evidenciar os tipos de despesas que foram realizadas com o uso de suprimento de fundos, sob qualquer forma, no exercício de referência do relatório de gestão.

 Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade Gestora (UG) do SIAFI | Classificação do Objeto Gasto |
| Código | Nome ou Sigla | Elemento de Despesa | Subitem da Despesa | Total |
|  |  |   |   |   |
|  |  |
|  |  |  |
|  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |
|  |  |  |
|  |  |

**DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

**Unidade Gestora (UG) do SIAFI:** Informação do código e do nome ou sigla que identifique a unidade gestora do SIAFI na qual a despesa com uso de suprimento de fundos foi registrada. Devem ser relacionadas todas as UG da UPC em que tenha sido registrado uso de suprimento em qualquer modalidade.

**Classificação do Gasto:** Identificação do montante gasto com suprimento de fundos, em qualquer modalidade e por intermédio de qualquer meio (Conta Tipo B e CPGF), em cada elemento e subitem de despesa, considerando cada UG que compõe a UPC.

* **Elemento de Despesa:** Indicação do objeto de gasto em que foi aplicado o suprimento de fundos em cada UG da UPC. Devem ser indicados o código e o nome do Elemento de Despesa. Cada Elemento de Despesa em que foram aplicados os fundos supridos podem se desdobrar em subitens, os quais devem ser especificados conforme coluna a seguir;
* **Subitem da Despesa:** Indicação do menor detalhamento da despesa efetuado com uso do suprimento de fundos. Devem ser indicados o código e o nome do Subitem da Despesa;
* **Total:** Montante gasto em cada Subitem da Despesa, em cada UG que compõe a UPC. Pode-se totalizar, também, por Elemento de Despesa.

**ANÁLISE CRÍTICA**

1. Após a elaboração das informações estruturadas conforme os quadros sugeridos, o gestor deverá fazer uma análise crítica sobre a gestão dos recursos utilizados por meio da sistemática de suprimento de fundos, Contas Tipo B e CPGF, durante o exercício de referência do relatório de gestão e em comparação com exercícios anteriores, consignando, inclusive, informações sobre os controles internos instituídos para assegurar, de maneira razoável, a aplicação em conformidade com a legislação vigente, além de evidenciar as razões que levaram o gestor a optar pelo o uso de medidas excepcionais tais como saques, uso de conta bancária, extrapolação de limites etc.
2. Deve ser explicitada também a situação geral das prestações de contas retratando, em especial, as razões para eventual não apreciação de prestações de contas já apresentadas e as medidas adotadas em relação às prestações de contas não aprovadas.